

Lei nº 1138, de 17 de maio de 1961.

Dispõe sobre a construção de passeios, abre um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar mediante concorrência pública ou construir sob administração própria, passeios (calçadas), das vias públicas da cidade.

Parágrafo único - A execução do serviço poderá ser contratada ou construída em parcelas, a critério do sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1963, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição dos senhores proprietários dos prédios ou terrenos beneficiados.

Artigo 4º - Procedida a medição relativa a cada prédio ou terreno beneficiado, a Prefeitura emitirá aviso de lançamento do total das obras, com o acréscimo de 20% (vinte por cento), referentes administração e cobrado em 6 (seis) prestações mensais, sendo que a primeira será de 30% (trinta por cento) do total e o restante em 5 (cinco) prestações mensais sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - Para pagamento à vista, os senhores proprietários de prédios ou terrenos gozarão de 20% (vinte por cento) de desconto, sobre o total do lançamento.

Artigo 5º - O não pagamento das prestações, no prazo fixado no artigo anterior, redundará no vencimento da dívida toda, iniciando-se a cobrança executiva, acrescida da multa.

ta moratória de 20% (vinte por cento), por parte da Prefeitura.
 Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de maio de 1961.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1961.

[Assinatura]
 Assistente do Prefeito.